

*Altera o art. 4º do Regulamento Anexo à Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a utilização do sistema Módulo de Gestão de Processos – Sistema MGP, cria as Tabelas Processuais Unificadas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o Regulamento Anexo à Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, ao art. 6º da Resolução GPGJ nº 1.522, de 7 de julho de 2009, com o objetivo de aperfeiçoar o controle e o conhecimento das informações sobre os inquéritos civis e seus procedimentos preparatórios, bem como permitir a obtenção de dados estatísticos mais precisos; e

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo MPRJ nº 2010.00493905,

**R E S O L V E M**

**Art. 1º** – Fica alterada a redação do art. 4º do Regulamento Anexo à Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º –*

.....

*III – Nos inquéritos civis e procedimentos preparatórios:*

a) *Ementa ou assunto;*

b) *O fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público e a descrição do fato objeto do inquérito civil;*

c) *O nome e a qualificação possível da pessoa jurídica e/ou física a quem o fato é atribuído;*

d) *O nome e a qualificação possível do autor da representação, se for o caso.*

*IV – Nos demais procedimentos e nos expedientes administrativos:*

a) *Nome do requerente;*

b) *Resumo do assunto que deverá constar na capa do expediente;*

c) *Órgão de origem, se houver;*

d) *Número de origem, se houver; e*

e) *Data de entrada no Ministério Público.” (NR)*

**Art. 2º** – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2010.

Cláudio Soares Lopes  
Procurador-Geral de Justiça

Maria Cristina Menezes de Azevedo  
Corregedora-Geral do Ministério Público